



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADOS PELO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, VISANDO GARANTIR ACESSO ÀS SOLUÇÕES INFOCONV E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, ESSENCIAIS PARA A INTEGRAÇÃO E CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) COM SEGURANÇA, RASTREABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza uma importante etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ourinhos/SP necessita aprimorar a capacidade institucional de identificação, validação e atualização de informações cadastrais e fiscais de contribuintes, de modo a apoiar ações de administração tributária, fiscalização e saneamento de cadastros.

A ausência (ou insuficiência) de acesso integrado e tempestivo a informações cadastrais/fiscais confiáveis impacta:





- a. a qualidade das bases municipais (cadastro imobiliário/mobiliário e dados de contribuintes);
- b. a efetividade de ações fiscais e de cobrança;
- c. a redução de inconsistências e divergências cadastrais que podem gerar perdas de eficiência e de arrecadação; e
- d. a capacidade de resposta a demandas internas de gestão tributária.

Públicos afetados: Administração Tributária municipal (unidades de cadastro, fiscalização, lançamento, dívida ativa e atendimento), demais áreas que dependem de dados cadastrais consistentes, e cidadãos/contribuintes, na medida em que dados inconsistentes aumentam retrabalho, litígios e atrasos.

Interesse público e resultados pretendidos: elevar a confiabilidade cadastral, aumentar a efetividade da fiscalização, reduzir inconsistências e retrabalho, e viabilizar indicadores de desempenho associados à gestão tributária, em alinhamento com as competências e atividades-fim do Município na arrecadação e administração de seus tributos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Requisitos gerais

2.1.1 Natureza do Serviço: O serviço a ser contratado possui natureza continuada, conforme definição do art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, uma vez que consiste em prestação de serviços contratados para manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidade permanente e essencial ao funcionamento da gestão tributária e fiscal do município. A continuidade do serviço é imprescindível para garantir o acesso ininterrupto às bases de dados da Receita Federal do Brasil, sendo que sua paralisação comprometeria diretamente as atividades de fiscalização tributária, arrecadação municipal e controle de créditos tributários.

2.1.2 Duração do Contrato: O prazo inicial de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e



107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão editalícia e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.1.3 Disponibilidade da Solução: A solução contratada deverá estar disponível de forma contínua e ininterrupta, com exceção de manutenções programadas previamente comunicadas pela contratada, assegurando que as consultas às bases de dados da RFB possam ser realizadas sempre que necessário aos serviços municipais.

2.1.4 Acesso Remoto e Integração: O acesso à solução INFOCONV deverá ser realizado de forma remota, via webservices (API) e interface web, permitindo a integração automatizada com os sistemas municipais existentes na Prefeitura de Ourinhos, sem necessidade de instalação de infraestrutura adicional além da conectividade à internet.

2.1.5 Capacidade de Consulta: A solução deverá garantir a capacidade mínima de 1.999 consultas mensais à API, conforme franquia contratada, sendo este o quantitativo estimado para atendimento das necessidades iniciais do município. Em caso de aumento da demanda, deverá ser realizado estudo de viabilidade para adequação contratual.

2.1.6 Suporte Técnico: A contratada deverá disponibilizar suporte técnico adequado aos usuários do sistema, com canais de comunicação apropriados para registro de ocorrências, esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas operacionais, garantindo pronto atendimento às demandas municipais.

2.1.7 Atualização de Dados: Os dados disponibilizados pela solução deverão ser mantidos constantemente atualizados pela contratada, refletindo as informações cadastrais e fiscais mais recentes constantes nas bases da Receita Federal do Brasil, permitindo ao município decisões baseadas em informações fidedignas e tempestivas.

2.1.8 Qualificação Técnica: Embora se trate de inexigibilidade de licitação por fornecedor exclusivo, a contratada deverá manter capacidade técnica comprovada para fornecimento da solução contratada, incluindo infraestrutura tecnológica adequada (datacenters, servidores, sistemas de comunicação) e equipe técnica qualificada para operação, manutenção e suporte dos serviços.





2.1.9 Treinamento e Capacitação: A contratação deverá contemplar o treinamento inicial dos usuários designados pela Secretaria Municipal de Finanças e demais órgãos envolvidos, capacitando-os para o uso adequado da solução INFOCONV.

2.1.10 Conformidade Operacional: A execução dos serviços deverá seguir os procedimentos operacionais e as políticas de segurança da informação adotados pela Prefeitura Municipal, respeitando os protocolos internos de acesso e tratamento de dados cadastrais e fiscais.

2.2 Requisitos Específicos

2.2.1 Requisitos Técnicos de Integração:

a) A solução deverá permitir integração via webservices (API), utilizando protocolos de segurança conforme padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo Governo Federal;

b) Deverá ser fornecida documentação técnica completa para integralização e conexão da API, incluindo especificações de endpoints, métodos de requisição, formatos de dados (JSON/XML), códigos de retorno e exemplos de implementação;

c) A arquitetura tecnológica deverá garantir comunicação segura e criptografada entre os sistemas municipais e a plataforma INFOCONV;

d) Deverá ser fornecida interface web para consultas manuais, quando necessário, com acesso mediante autenticação segura.

2.2.2 Requisitos de Funcionalidades:

a) Consulta de dados cadastrais de pessoas físicas (CPF), incluindo nome, situação cadastral, data de nascimento e outras informações disponibilizadas pela RFB;

b) Consulta de dados cadastrais de pessoas jurídicas (CNPJ), incluindo razão social, nome fantasia, natureza jurídica, endereço, situação cadastral, atividades econômicas e outras informações disponibilizadas pela RFB;

c) Verificação de regularidade fiscal de contribuintes;

d) Fornecimento de arquivos com atualizações cadastrais em lote, quando aplicável;



- e) Consulta ao histórico de situação cadastral e alterações dos registros;
- f) Possibilidade de integração das consultas com o sistema de gestão tributária municipal.

2.2.3 Requisitos de Autenticação e Controle de Acesso:

- a) A autenticação de acesso à solução deverá ser realizada mediante Certificação eletrônica, garantindo identificação inequívoca dos usuários e das instituições acessantes;
- b) Se aplicável, deverá ser fornecido mecanismo de gestão de usuários e perfis de acesso, permitindo ao município controlar quais servidores estão autorizados a realizar consultas;
- c) O sistema deverá registrar todos os acessos realizados (logs de auditoria), identificando usuário, data, horário e tipo de consulta efetuada;

2.2.4 Requisitos de Rastreabilidade e Auditoria:

- a) Todos os acessos e consultas realizadas deverão ser registrados em logs detalhados e rastreáveis, contendo minimamente: identificação do usuário, data e hora do acesso, tipo de consulta realizada, CPF/CNPJ consultado e resultado da operação;
- b) Os logs deverão ser armazenados pela contratada pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação aplicável e disponibilizados à contratante sempre que solicitado;
- c) Deverá haver mecanismos que garantam a integridade e a inalterabilidade dos registros de auditoria;
- d) A solução deverá permitir a geração de relatórios de acessos e consultas, facilitando o controle e a fiscalização pela Administração.

2.2.5 Requisitos de Desempenho e Disponibilidade:

- a) A disponibilidade da solução deverá ser de no mínimo 99% (noventa e nove por cento) ao mês, excluindo-se janelas de manutenção programada previamente comunicadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- b) A contratada deverá possuir infraestrutura redundante e mecanismos de





contingência que garantam a continuidade dos serviços em caso de falhas;

c) Deverá haver sistema de monitoramento que identifique e alerte sobre eventuais indisponibilidades ou degradação de desempenho.

2.2.6 Requisitos de Tratamento de Incidentes:

a) A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para registro de incidentes, dúvidas e solicitações, com horário de funcionamento compatível com as necessidades da contratante;

b) Deverá haver procedimentos claros para classificação, priorização e resolução de incidentes, com prazos definidos conforme a criticidade;

c) A contratada deverá comunicar formalmente à contratante qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços, incluindo incidentes de segurança, indisponibilidades não programadas e alterações sistêmicas relevantes.

2.2.7 Requisitos de Documentação:

a) Deverá ser fornecida documentação técnica completa da solução, incluindo manuais de uso, guias de integração, especificações da API e orientações de segurança;

b) A documentação deverá ser clara, objetiva e mantida atualizada pela contratada;

c) Deverão ser fornecidos modelos e exemplos de implementação para facilitar a integração com os sistemas municipais.

2.3 Requisitos de Sustentabilidade

2.3.1 Sustentabilidade Ambiental:

a) Digitalização e Redução do Uso de Papel: A solução INFOCONV é 100% (cem por cento) digital, baseada em consultas eletrônicas via webservices e interface web, eliminando completamente a necessidade de uso de papel para obtenção de informações cadastrais e fiscais. Esta característica contribui significativamente para a redução do impacto ambiental relacionado ao consumo de papel, tinta, toner e produtos químicos associados à impressão, bem como à geração de resíduos sólidos;

b) **Redução de Deslocamentos:** O acesso remoto à solução dispensa a





necessidade de deslocamento físico de servidores municipais a órgãos da Receita Federal ou outros locais para obtenção de certidões e informações cadastrais, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa provenientes do transporte;

c) Eficiência Energética: A contratada deverá adotar boas práticas de eficiência energética em sua infraestrutura de datacenters e servidores, buscando minimizar o consumo de energia elétrica e, sempre que possível, utilizar fontes de energia renováveis;

d) Gestão de Resíduos Eletrônicos: Caso haja necessidade de fornecimento de equipamentos ou dispositivos (tokens, certificados digitais, etc.), a contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e garantir a destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos gerados ao final da vida útil dos equipamentos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

2.3.2 Sustentabilidade Social:

a) Cumprimento da Legislação Trabalhista: A contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, garantindo aos seus empregados condições dignas de trabalho, remuneração justa e todos os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional;

b) Não Utilização de Trabalho Infantil, Escravo ou Degradante: A contratada declara, sob as penas da lei, que não utiliza mão de obra infantil, trabalho escravo ou em condições degradantes, em observância ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e nos arts. 149 e 203 do Código Penal;

c) Capacitação e Desenvolvimento Profissional: A contratada deverá investir na capacitação contínua de seus profissionais, garantindo que a equipe técnica responsável pela solução INFOCONV esteja sempre atualizada quanto às melhores práticas de segurança da informação, proteção de dados e tecnologias de informação e comunicação.

2.3.3 Sustentabilidade Econômica:





a) Economicidade e Eficiência: A contratação da solução INFOCONV justifica-se pela relação custo-benefício extremamente favorável, uma vez que o acesso automatizado e em tempo real às informações cadastrais da RFB possibilita o incremento da arrecadação municipal, a redução da inadimplência tributária, o combate à evasão fiscal e a identificação de contribuintes omissos, gerando retorno financeiro direto e mensurável aos cofres públicos municipais;

b) Otimização de Recursos Humanos: A solução permite que os servidores municipais se dediquem a atividades de maior valor agregado, como análises fiscais complexas e planejamento tributário estratégico, em vez de tarefas operacionais de coleta manual de informações, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

c) Prevenção de Perdas e Renúncia Fiscal: O acesso tempestivo às informações cadastrais atualizadas previne perdas de receitas decorrentes de cadastros desatualizados, omissões de contribuintes e dificuldades de identificação e localização de devedores, evitando que a inércia administrativa caracterize renúncia de receita não autorizada, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

d) Duração Contratual Adequada: O prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite decenal, permite ao município a continuidade do serviço sem necessidade de novos processos de contratação frequentes, reduzindo custos administrativos e garantindo a manutenção das condições contratuais vantajosas.

2.3.4 Indicadores de Sustentabilidade:

Para acompanhamento dos benefícios socioambientais e econômicos decorrentes desta contratação, serão considerados os seguintes indicadores:

- a) Redução no consumo de papel utilizado para impressão de certidões e documentos cadastrais;
- b) Redução de deslocamentos de servidores para coleta de informações;
- c) Aumento percentual da arrecadação municipal em decorrência da identificação de contribuintes e correção de inconsistências cadastrais;
- d) Tempo economizado pelos servidores em atividades de coleta de





informações convertido em horas produtivas realocadas para atividades estratégicas;

e) Taxa de atualização cadastral de contribuintes com base nas informações obtidas pela solução INFOCONV.

2.4 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

2.4.1 Normas de Organização Administrativa e Competência:

a) Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998, artigo 2º da Portaria RFB nº 173 de 16 de maio de 2022 e na Portaria Conjunta COCAD/COTEC nº 14/2019, a Divisão de Acordos de Cooperação e Convênios (DIVAC): A elaboração de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança dos tributos que respectivamente administram e o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais entre os partícipes, de interesse recíproco

b) Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967: Dispõe sobre a organização da Administração Federal e estabelece as diretrizes para a Administração Pública Indireta, enquadrando o SERPRO como empresa pública federal vinculada ao Ministério da Economia (anteriormente Ministério da Fazenda), responsável pelo processamento de dados estratégicos do Governo Federal;

c) Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970: Autoriza o Poder Executivo a instituir a empresa pública denominada Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), definindo suas finalidades e competências, incluindo a prestação de serviços de processamento de dados e tratamento de informações à Administração Pública Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas;

d) Instrução Normativa MF/SRF nº 19, de 18/02/1998, e Instrução Normativa MF/SRF nº 20, de 24/02/1998: Disciplinam o fornecimento de informações constantes das bases de dados da Secretaria da Receita Federal aos órgãos e entidades da Administração Pública, estabelecendo as condições, limites e responsabilidades para o acesso a dados cadastrais e fiscais;

e) Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022: Disciplina o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e estabelece as regras de acesso e

utilização das informações cadastrais, reforçando o papel do SERPRO como provedor exclusivo e autorizado de acesso a essas bases de dados;

f) Normas vigentes da Receita Federal do Brasil: Toda a regulamentação atualizada editada pela RFB que discipline o sistema INFOCONV e o acesso às bases de dados cadastrais e fiscais federais, incluindo portarias, instruções normativas e atos declaratórios pertinentes.

2.4.2 Normas de Proteção de Dados e Privacidade:

a) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD): Disciplina o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. A contratada deverá observar rigorosamente todos os princípios, direitos dos titulares e obrigações estabelecidos pela LGPD, atuando como operadora de dados pessoais em nome do município (controlador), garantindo: Confidencialidade: Tratamento de dados pessoais de forma a garantir que somente pessoas autorizadas tenham acesso às informações; Integridade: Garantia de que os dados pessoais sejam precisos, completos e mantidos atualizados; Disponibilidade: Assegurar que os dados estejam acessíveis aos usuários autorizados sempre que necessário; Finalidade: Tratamento de dados apenas para finalidades legítimas, específicas e informadas aos titulares; Necessidade: Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades; Segurança: Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão; Prevenção: Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais; Não discriminação: Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; Responsabilização e prestação de contas: Demonstração da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

2.4.3 Normas de Certificação Digital:



a) Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001: Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica. A autenticação de acesso ao sistema INFOCONV deverá ser realizada exclusivamente mediante exigências de certificação da Receita Federal do Brasil;

b) Resoluções do Comitê Gestor da ICP-Brasil: A contratada e os usuários da solução deverão observar todas as resoluções e normas complementares emitidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil quanto ao uso de certificados digitais.

2.4.10 Fornecedor Exclusivo:

a) Conforme fundamentação constante neste ETP e comprovação mediante atestado de exclusividade a ser apresentado pelo SERPRO, a empresa é a única autorizada legalmente a fornecer acesso às bases de dados da Receita Federal do Brasil por meio da solução INFOCONV, caracterizando situação de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A exclusividade decorre não apenas do monopólio legal estabelecido pelas normas federais citadas, mas também da natureza singular da solução, que combina acesso exclusivo, infraestrutura tecnológica especializada, conformidade com rigorosas exigências de segurança da informação e suporte técnico qualificado;

b) Impossibilidade de Competição: Não há no mercado outros fornecedores, produtos ou serviços que possam atender à necessidade específica de acesso legal, legítimo, seguro e autorizado às bases de dados cadastrais e fiscais da Receita Federal do Brasil, sendo o SERPRO o único provedor dessa solução, o que torna juridicamente impossível a realização de procedimento licitatório competitivo;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fornecedor/Fabricante 1: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

Produto/Solução: Sistema INFOCONV e demais correlatos

Atende aos Requisitos? Sim



Observações: Fornecedor exclusivo. Única empresa pública federal autorizada legal e legitimamente a prover acesso às bases de dados da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto-Lei nº 200/1967, Lei nº 5.615/1970 e Instruções Normativas da RFB. Possui atestado de exclusividade. Atende a todos os requisitos técnicos, de segurança, conformidade legal e funcionalidades especificados.

Fornecedor/Fabricante 2: Outros fornecedores privados

Produto/Solução: Sistemas de gestão tributária, consultas cadastrais, integrações fiscais

Atende aos Requisitos? Não

Observações: Não possuem autorização legal para acesso direto às bases de dados oficiais da RFB. Eventuais soluções privadas que ofereçam consultas cadastrais o fazem mediante intermediação de terceiros, sem garantia de oficialidade, atualização, segurança jurídica e conformidade com as exigências da LGPD e normas de segurança da informação. Não atendem aos requisitos essenciais da contratação.

Constatado portanto que, por meio do Decreto-Lei nº 200/1967, a Lei nº 5.615/1970, Instrução Normativa MF/SRF nº 19 e 20/1998 e a Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, que regulamenta o uso do INFOCONV, a SERPRO é a única empresa autorizada a prover, o acesso aos dados fiscais e cadastrais constantes nas bases da Receita Federal do Brasil (RFB), não há o que se manifestar sob levantamento de mercado, por não haver fornecedores alternativos que disponibilizem acesso direto e autorizado às bases de dados da Receita Federal, visto que o SERPRO é a empresa pública federal criada pelo Decreto-Lei e regulamentada por Lei Federal e tendo como atividade principal, ser responsável pelo processamento de dados estratégicos do Governo Federal.

Novamente a Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022 reforça que o serviço INFOCONV é disponibilizado exclusivamente via SERPRO, não havendo produtos similares no mercado privado.

Dessa forma, não há concorrência possível, o que enquadra a contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A escolha do



INFOCONV justifica-se por ser a única solução capaz de fornecer dados oficiais, atualizados e seguros, fundamentais para a atuação fiscal eficiente do município.

O serviço apresenta alto nível de segurança, rastreabilidade e suporte técnico especializado, atributos que garantem o atendimento das necessidades da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução INFOCONV, fornecida pelo SERPRO, constitui um sistema integrado de acesso remoto e automatizado às bases cadastrais e fiscais da Receita Federal do Brasil. Trata-se de uma plataforma robusta, concebida para atender exclusivamente órgãos públicos, permitindo consultas seguras via *webservice* e *interface web*, com *logs* (histórico) detalhados de todas as operações.

A solução abrange funcionalidades como consultas de CPF e CNPJ, verificação de regularidade fiscal, emissão e validação de certidões, fornecimento de arquivos diários com atualizações cadastrais e integração com outros sistemas internos do município. Inclui ainda mecanismos avançados de segurança, autenticação via certificação digital, conformidade com a LGPD, além de suporte técnico permanente. Em conjunto, esses elementos garantem que a Prefeitura disponha de uma ferramenta completa de informações federais sobre o cadastro de qualquer indivíduo ou empresa, colaborando grandemente para gestão tributária e fiscalização, promovendo eficiência administrativa e proteção da arrecadação municipal.

A contratação deverá contemplar toda a etapa de consulta aos dados e Implantação, se necessário o treinamento dos usuários para a entrega final da solução para uso das Secretarias e órgãos envolvidos.

Após a contratação da solução, será iniciado a etapa de Licença de uso e Manutenção dos sistemas, onde a contratada, além de disponibilizar acesso as soluções em ambientes (*datacenters* e servidores) por ela fornecidos ou contratados, ainda será responsável por toda a manutenção do sistema, suporte técnico aos usuários e resolução dos problemas. Ainda a contratada deverá realizar todos os procedimentos relacionados à segurança da informação, com as políticas de *backups*



e proteções contra invasões e ataques físicos/lógicos aos dados hospedados ou gerados pelos sistemas de Gestão.

O contrato possibilitará ainda, sob demanda da contratante, a contratação de horas técnicas que poderão ser utilizadas para novo treinamento de usuários ou de dúvidas sobre a operacionalização do sistema.

O INFOCONV é um sistema de gestão do fornecimento de informações das bases da Receita Federal do Brasil – RFB. Tem como objetivo fornecer dados cadastrais das bases daquela Secretaria com os mais altos níveis de segurança.

O INFOCONV permite a integração automatizada com o sistema no ambiente de informática do conveniado, fornecendo os meios para a automatização de consultas cadastrais ao tempo e à hora, para fomentar os mais diversos tipos de necessidades, especialmente as de missão crítica.

Considerando o conceito de WebServices, é possível oferecer serviços de uma forma ampla, segura, rápida e direta no ambiente de Internet sem a necessidade de se criar uma estrutura específica ou dedicada de comunicação. O INFOCONV é um provedor de Serviços na Internet que utiliza protocolos públicos e abertos geridos pelo W3C (WORLD WIDE WEB CONSORTIUM) para a troca de informações entre parceiros e a RFB.

A principal característica do Sistema INFOCONV é a segurança. Com a utilização de Certificação Digital ICP – Brasil, ficam garantidos conceitos como confidencialidade, autenticidade, rastreabilidade, entre outros, aderentes a mais recente normatização da RFB.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A solução possui dentro da franquia que fornece um pacote de 1.999 consultas para entes públicos. Após esta quantidade a cobrança é nas faixas e escalonada (onde o volume de consultas apurado é precificado por faixa de consultas à base de dados da RFB, e cobrado progressivamente de acordo com a quantidade de consultas realizadas mensalmente nas respectivas faixas

ITENS DE FATURAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
----------------------	-------------------	-----



Infoconv - Entes Públicos - 1.999 Consultas	Pacote de Consultas	1
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 2.000 até 49.999	Consultas	0
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 50.000 até 99.999	Consultas	0
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 100.000 até 499.999	Consultas	0
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 500.000 até 4.999.999	Consultas	0
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 5.000.000 até 9.999.999	Consultas	0

Por se tratar de contratação de integração e consulta aos sistemas de informática o quantitativo do serviço estimado se limita a licença de uso mensal através do pacote de acessos, portanto, prevista em 1.999 consultas/mês a API com valor fixo por mês, considerando assim franquia mínima de consulta. Estima-se ainda como memória de cálculo que a utilização do sistema inicialmente beneficiaria diretamente em volta de 500 acessos para consulta e integralização do sistema DOI, responsável pelas transmissões e dados sobre transações imobiliárias, item indispensável para a arrecadação de tributos bem como maior controle e combate a evasão fiscal imobiliária.

Outro módulo importante está na consulta de CPF e CNPJ para o setor tributário e cadastro técnico, que foi estimado inicialmente em chegar a 1500 acessos para atualização e enriquecimento de dados dos contribuintes em Ourinhos, bem como solucionar cadastros incompletos e faltantes como CPF, CNPJ, declarações fiscais, endereços etc.

Item	Descrição	Código Catálogo	Unidade	Quantidade
01	Acesso e integração ao sistema INFOCONV através do fornecimento de informações das bases de dados da Receita Federal do Brasil – RFB com os mais altos níveis de segurança.	27022	Mensal	12

Dessa forma, em se tratando do início da implantação dos serviços de acesso aos dados da RFB através da SERPRO/INFOCONV, a adoção da franquia mínima (1.999 consultas/mês) justifica-se como medida prudente e responsável do ponto de vista fiscal, evitando contratação de volumes excessivos que possam resultar em desperdício de recursos públicos. Estimamos o valor mínimo para o primeiro ano, sendo que em caso de crescimento da necessidade de acesso aos dados, será necessário novo estudo de viabilidade e futuro aditamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente para implantação e início da utilização da solução informatizada a estimativa de preço preliminar da contratação e eventual análise de sua viabilidade, conforme estimado, é de R\$ 6.898,37 (Seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) para o período de 12 meses. Valor este relativo ao pacote de acessos de 1.999 consultas com valor de R\$ 574,86/mês.

ITENS DE FATURAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Infoconv - Entes Públicos - 1.999 Consultas	Pacote de Consultas	1	R\$ 574,86	R\$ 574,86
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 2.000 até 49.999	Consultas	0	R\$ 0,33	0
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 50.000 até 99.999	Consultas	0	R\$ 0,22	0
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 100.000 até 499.999	Consultas	0	R\$ 0,17	0
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 500.000 até 4.999.999	Consultas	0	R\$ 0,11	0
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 5.000.000 até 9.999.999	Consultas	0	R\$ 0,05	0

As memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte ao preço estimado se baseiam nos contratos públicos já firmados de mesma natureza, que corroboram o valor praticado (preço de mercado).



ANEXO – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES

1 OS ITENS DE FATURAMENTO, SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA E SEUS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO DEFINIDOS A SEGUIR:

1.1 A cobrança do INFOCONV será mensal por apuração do volume de consumo por item faturável e multiplicado por seu valor unitário. O somatório dos resultados dos itens faturáveis será o valor total a ser cobrado na fatura mensal.

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Infoconv - Emissão de CND	Certidão Emitida	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1.2 A forma de cobrança inicia dentro da franquia que fornece um pacote de 1.999 consultas para entes públicos. Após esta quantidade a cobrança é nas faixas e escalonada (onde o volume de consultas apurado é precificado por faixa de consultas à base de dados da RFB, e cobrado progressivamente de acordo com a quantidade de consultas realizadas mensalmente nas respectivas faixas).

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Infoconv - Entes Públicos - 1.999 Consultas	Pacote de Consultas	1.999	R\$ 574,86	R\$ 6.898,37
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 2.000 até 49.999 Consultas	Consultas	3.921	R\$ 0,34	R\$ 15.950,63
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 50.000 até 99.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,23	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 100.000 até 499.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,18	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 500.000 até 4.999.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,11	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 5.000.000 até 9.999.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,06	R\$ 0,00

1.3 A disponibilização do Arquivo TAS se dá através de assinatura mensal.

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Infoconv - TAS - Entes Públicos e Privados	Assinatura	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ANEXO – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES

1 OS ITENS DE FATURAMENTO, SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA E SEUS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO DEFINIDOS A SEGUIR:

- 1.1 A cobrança do INFOCONV será mensal por apuração do volume de consumo por item faturável e multiplicado por seu valor unitário. O somatório dos resultados dos itens faturáveis será o valor total a ser cobrado na fatura mensal.

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Infoconv - Emissão de CND	Certidão Emitida	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- 1.2 A forma de cobrança inicia dentro da franquia que fornece um pacote de 1.999 consultas para entes públicos. Após esta quantidade a cobrança é nas faixas e escalonada (onde o volume de consultas apurado é precificado por faixa de consultas à base de dados da RFB, e cobrado progressivamente de acordo com a quantidade de consultas realizadas mensalmente nas respectivas faixas).

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Infoconv - Entes Públicos - 1.999 Consultas	Pacote de Consultas	1	R\$ 574,86	R\$ 6.898,32
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 2.000 até 49.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 50.000 até 99.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 100.000 até 499.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 500.000 até 4.999.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 5.000.000 até 9.999.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- 1.3 A disponibilização do Arquivo TAS se dá através de assinatura mensal.

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Infoconv - TAS - Entes Públicos e Privados	Assinatura	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ANEXO – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES

1 OS ITENS DE FATURAMENTO, SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA E SEUS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO DEFINIDOS A SEGUIR:

- 1.1 A cobrança do INFOCONV será mensal por apuração do volume de consumo por item faturável e multiplicado por seu valor unitário. O somatório dos resultados dos itens faturáveis será o valor total a ser cobrado na fatura mensal.

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Infoconv - Emissão de CND	Certidão Emitida	0	R\$ 0,593	R\$ 0,00

- 1.2 A forma de cobrança inicia dentro da franquia que fornece um pacote de 1.999 consultas para entes públicos. Após esta quantidade a cobrança é nas faixas e escalonada (onde o volume de consultas apurado é precificado por faixa de consultas à base de dados da RFB, e cobrado progressivamente de acordo com a quantidade de consultas realizadas mensalmente nas respectivas faixas).

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Infoconv - Entes Públicos - 1.999 Consultas	Pacote de Consultas	12	R\$ 574,864	R\$ 6.898,368
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 2.000 até 49.999 Consultas	Consultas/mês	28.001	R\$ 0,3390	R\$ 9.492,339
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 50.000 até 99.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,2260	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 100.000 até 499.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,1790	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 500.000 até 4.999.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,1130	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 5.000.000 até 9.999.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,0570	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos – A partir de 10.000.000	Consultas	0	R\$ 0,0280	R\$ 0,00

- 1.3 A disponibilização do Arquivo TAS se dá através de assinatura mensal.

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Infoconv - TAS - Entes Públicos e Privados	Assinatura	0	R\$ 13.187,172	R\$ 0,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto que se pretende contratar, serviços especializados de tecnologia da informação disponibilizados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, visando garantir acesso às soluções INFOCONV e demais serviços correlatos, essenciais para a integração e consulta de dados cadastrais da Receita Federal do Brasil (RFB) é composto pela licença/autorização de uso mensal da API e suporte técnico.

Entende-se que, não deve haver parcelamento do objeto, pois se trata de solução informatizada de API de acesso cuja licença de uso aliada a manutenção e suporte técnico, não existindo segundo item, não se aplicando o parcelamento do objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após estudo técnico e consulta aos sistemas e registros municipais, verificou-se que não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 / 2026, conforme consta das informações a seguir:

PCA 2025	
I) ID PCA no PNCP:	53415717000160-0-000001/2025
II) Data de publicação no PNCP:	13/06/2025
III) Id do item no PCA:	121 - Serviço
IV) Classe/Grupo:	2.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS



	ESPECIALIZADOS
V) ID do DFD Aprovado:	15
VI) Valor Total do Catálogo Informado:	R\$ 227.200,00

PCA 2026	
I) ID PCA no PNCP:	53415717000160-0-000001/2026
II) Data de publicação no PNCP:	10/07/2025
III) Id do item no PCA:	29 - Serviço
IV) Classe/Grupo:	2.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
V) ID do DFD Aprovado:	33
VI) Valor Total do Catálogo Informado:	R\$ 227.200,00

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, busca-se indicativos quantitativos e qualitativos que permitam mensurar o impacto da solução INFOCONV na gestão tributária municipal. Entre os indicadores previstos, destacam-se:

1. Volume de consultas realizadas nos acessos mensais às bases da Receita Federal, demonstrando a utilização efetiva do serviço.
2. Taxa de atualização cadastral de contribuintes atualizados a partir das informações obtidas.
3. Redução de inconsistências fiscais identificadas e corrigidas por meio das consultas INFOCONV.
4. Aumento da arrecadação com a evolução percentual da receita própria municipal após a implantação do serviço e por consequente correção/identificação dos contribuintes.

Com base nesses indicadores, espera-se alcançar resultados como a ampliação da eficiência fiscal, maior assertividade nas ações de cobrança, fortalecimento do combate à evasão fiscal e incremento sustentável das receitas

municipais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de Contratação de serviços especializados de tecnologia da informação disponibilizados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, visando garantir acesso às soluções INFOCONV e demais serviços correlatos, essenciais para a integração e consulta de dados cadastrais da Receita Federal do Brasil (RFB), a providência inicial é a formalização de convênio de cooperação entre o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e a Prefeitura de Ourinhos, o que garante legalmente e formalmente a autorização entre empresa pública e órgão de administração municipal a iniciarem as tratativas de contratualização.

Após a formalização do convênio, de acordo com o Artigo 2º da Portaria nº 173/2022 Receita Federal do Brasil, Portaria COCAD/COTEC nº 14/2019 bem como a Lei nº 13.709/2018 é necessário Despacho de Autorização do fornecimento de dados cadastrais, sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Cumprindo estes passos iniciais, a próxima demanda se encaminha para o alinhamento com o departamento de Tecnologia de Informações do Município responsável pela comunicação dos dados Municipais com o dados a serem integrados da RFB, para adequação e comunicação com a plataforma disponibilizada, o departamento junto da SERPRO deverão realizar as providencias necessárias relacionadas a Segurança da Informação, sendo a Confidencialidade, que se refere à garantia de que a informação só seja acessada por pessoas autorizadas, protegendo os dados contra acessos não autorizados e assegurar que informações sensíveis (como dados pessoais, financeiros ou corporativos) sejam mantidas privadas, a Integridade, de forma a garantir que a informação seja precisa, consistente e não tenha sido alterada de maneira não autorizada, criando mecanismos que asseguram que os dados não sejam corrompidos ou manipulados, intencionalmente ou acidentalmente, durante o armazenamento, processamento ou transmissão e a Disponibilidade, assegurando que a informação esteja acessível e utilizável sempre

que necessário, para os usuários autorizados, garantindo que os sistemas, redes e dados estejam operacionais e acessíveis de maneira contínua, sem interrupções não previstas ou falhas.

Por fim, cumprido estes requisitos, a formalização final com a contratualização se remete a inexigibilidade e assinatura de contrato.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com os requisitos legais estabelecidos pelo art. 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021 e o inciso XII do art. 6º do Decreto Municipal nº 7.731/2023, apresenta-se a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços especializados de tecnologia da informação fornecidos pelo SERPRO, bem como as medidas mitigadoras correspondentes.

12.1 Identificação dos Impactos Ambientais

A contratação de serviços de tecnologia da informação, por sua natureza, apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que não envolve obras, transformação de materiais ou geração significativa de resíduos físicos. Contudo, identificam-se os seguintes impactos, diretos e indiretos, associados à operação continuada do sistema:

Impacto Ambiental	Descrição	Classificação
Consumo de energia elétrica	A operação contínua de servidores, datacenters e infraestrutura computacional necessária à prestação dos serviços demanda consumo permanente de energia elétrica.	Direto / Moderado
Geração de	Equipamentos, dispositivos e componentes de hardware utilizados na infraestrutura	Indireto / Baixo

Impacto Ambiental	Descrição	Classificação
resíduos eletrônicos	tecnológica atingem obsolescência e necessitam de descarte adequado.	
Emissões de gases de efeito estufa (indiretas)	O consumo energético e eventuais deslocamentos de servidores para capacitação ou suporte técnico geram emissões indiretas de CO ₂ .	Indireto / Baixo
Consumo de recursos computacionais locais	A operação do sistema pelos usuários municipais demanda equipamentos com consumo energético e vida útil limitada.	Direto / Baixo

12.2 Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais identificados, estabelecem-se as seguintes medidas mitigadoras:

a) Eficiência energética: A contratada deverá adotar boas práticas de eficiência energética em sua infraestrutura de datacenters e servidores, buscando minimizar o consumo de energia elétrica e, sempre que possível, utilizar fontes de energia renováveis, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

b) Gestão adequada de resíduos eletrônicos: Caso haja necessidade de fornecimento de equipamentos ou dispositivos (tokens, certificados digitais, etc.), a contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e garantir a destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos gerados ao final da vida útil dos equipamentos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

c) Redução de deslocamentos: O acesso remoto à solução dispensa a



necessidade de deslocamento físico de servidores municipais a órgãos da Receita Federal ou outros locais para obtenção de certidões e informações cadastrais, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa provenientes do transporte.

d) Digitalização e redução do uso de papel: A solução INFOCONV é 100% (cem por cento) digital, baseada em consultas eletrônicas via webservices e interface web, eliminando completamente a necessidade de uso de papel para obtenção de informações cadastrais e fiscais. Esta característica contribui significativamente para a redução do impacto ambiental relacionado ao consumo de papel, tinta, toner e produtos químicos associados à impressão, bem como à geração de resíduos sólidos.

12.3 Benefícios Ambientais Adicionais

Além das medidas mitigadoras dos impactos identificados, a contratação proporciona os seguintes benefícios ambientais líquidos:

- Redução do consumo de papel e insumos de impressão, em decorrência da digitalização integral das consultas;
- Redução de deslocamentos físicos de servidores, com consequente diminuição de emissões veiculares;
- Otimização de processos administrativos, reduzindo o tempo de tramitação e o uso de recursos materiais;
- Desmaterialização de processos, em consonância com as diretrizes de governo digital e sustentabilidade.

12.4 Conclusão

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo os impactos identificados passíveis de mitigação por meio das medidas estabelecidas. Os benefícios ambientais decorrentes da digitalização e da redução de deslocamentos superam os impactos negativos, configurando-se como contratação ambientalmente sustentável e alinhada aos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente e das diretrizes de compras públicas sustentáveis previstas na legislação vigente.





13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise minuciosa de todos os aspectos envolvidos, conclui-se que a contratação do serviço INFOCONV é não apenas viável, mas necessária para o bom desempenho das atividades fiscais do município. A análise técnica demonstra que a solução atende plenamente aos requisitos de integração, segurança, disponibilidade e suporte. Sob o aspecto jurídico, a exclusividade do SERPRO é respaldada por normas federais que o designam como único prestador desse serviço, legitimando a contratação por inexigibilidade de licitação. No âmbito econômico, a relação custo-benefício se mostra favorável, visto que o acesso a dados atualizados contribui diretamente para o incremento da receita municipal e redução de perdas fiscais.

Além disso, a adoção do INFOCONV evita riscos de fragilidade no controle tributário, fortalece o combate à sonegação, previne a caracterização de renúncia de receita e atende aos princípios constitucionais da eficiência e da legalidade. Considerando todos esses elementos, este estudo recomenda de forma expressa e fundamentada a contratação do serviço INFOCONV via SERPRO, declarando-se plenamente viável sua realização. Assim, por toda análise já realizada sobre a contratação pretendida, entende-se que para o bom andamento, buscando a eficiência administrativa e buscando a economia de recursos no âmbito da boa gestão da administração municipal e ainda preservando os princípios estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada **é viável**, o qual possui motivação técnica e operacional pela municipalidade, haja vista o acervo tecnológico e de dados para a Gestão do serviço Público e de servidores municipais capacitados para utilização da solução e por fim com viabilidade orçamentária conforme disposição orçamentária preestabelecida e prevista para o exercício atual.

Nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, entende-se que as informações contidas no presente Estudos Técnicos Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.



Ourinhos, 06 de MARÇO de 2026.

Servidor(a)/ Equipe Responsável pela elaboração do ETP:

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA

Agente de Licitação - Matrícula nº 9880

Secretaria Municipal de Finanças

Agente de Licitação Responsável pela Formalização do ETP:

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA

Agente de Licitação - Matrícula nº 9880

Secretaria Municipal de Finanças

Diante das informações **APROVO** o presente **Estudo Técnico Preliminar** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da contratação.

IDEVALDO FIORAVANTE DA COSTA NETTO

Secretário Municipal de Finanças



Assinaturas



Código de validação: 24ST-K9XD-SNYP-LCA4

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, lotado em: DG - Gerência De Gestão
Tributária - SMF - GGT/SMF**

**IDEVALDO FIORANTE DA COSTA NETTO, lotado em: DG - SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

<https://protocolo.ourinhos.sp.gov.br/assinatura/validacao/view/24ST-K9XD-SNYP-LCA4>

